

LEI Nº 3873, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.



DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE MENCIONA, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas para o cargo de provimento efetivo da Estrutura Administrativa do Município de Balneário Camboriú, no âmbito das Leis Municipais nºs 1.068/1.991, 1.069/1.991, 2.798/2.008, 3.411/2.012, 3.428/2012, e suas alterações posteriores, conforme exposto abaixo:

I - cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo: 100 (cem) vagas;

II - cargo de provimento efetivo de Assistente de Tecnologia da Informação - TI: 05 (cinco) vagas.

Art. 2º As lotações dos cargos mencionadas no artigo anterior, ficarão a critério da Secretaria de Gestão Administrativa.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a promover através de ato próprio de sua competência, as realocações de dotações orçamentárias necessárias à aplicação desta Lei, caso haja necessidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2015.

EDSON RENATO DIAS
Prefeito Municipal